



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93
TIPO: MENOR PREÇO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 034/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, **PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS DIVINÓPOLIS DA CONTRATANTE.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número 503.025.236-34 e do outro lado, a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.171.355/0001-05, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 549, Bairro Centro, na Cidade de Juiz de Fora / MG, CEP: 36013-080, Telefone: (32) 3216-1766 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Edson de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. M-1.059.801 e inscrito no CPF sob o nº 331.002.506-30, domiciliado na Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 314, Bairro São Mateus, na Cidade de Juiz de Fora / MG e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente termo de apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REAJUSTE DOS VALORES**, referente a mão de obra, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Sétima, atualizando o valor unitário da refeição.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

VALORES REAJUSTADOS - 2019						
Campus Divinópolis						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total - R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,37	R\$ 9,59	95.274	R\$ 320.635,87
		Mão de Obra	R\$ 2,90			R\$ 275.978,79
		Custos diversos	R\$ 3,33			R\$ 317.482,50
				Total Estimado - R\$		R\$ 914.097,16

CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$						
Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual - R\$		
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 3.571,56	Ano	R\$ 42.858,77		
2	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.602,64	Ano	R\$ 19.231,68		
3	Água (Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.661,47	Ano	R\$ 19.937,64		
				VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$		R\$ 82.028,09

Contrapartida sobre o almoço/janta Memória do Cálculo ((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)

R\$ 0,86

VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$					
VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no compras governamentais)					
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (após a negociação)	Quantidade	Valor Total - R\$ (após a negociação)
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 8,73	95.274	R\$ 832.069,07





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e IN 05/2017, de 26.05.17 e alterações, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Repactuado

- 3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 034/2016 terá o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 2º Termo de Apostilamento, para **R\$ 9,59 (Nove reais e cinquenta e nove centavos)** e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de **R\$ 8,73 (Oito Reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito

- 4.1. As diferenças entre os valores fixados no 2º Termo de apostilamento e os valores corrigidos referente aos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, somam **R\$ 31.173,71** (Trinta e um mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos).

Planilha de Diferenças - CAMPUS Divinópolis

Mês	Nota Fiscal nº	Quantidade Refeições	Valor Pago c/ Desc. Aluguel	Valor Repactuado c/ Desc. Aluguel	Diferença a pagar
Fevereiro	87	7921	R\$ 65.744,30	R\$ 69.150,33	R\$ 3.406,03
Março	88	10279	R\$ 85.315,70	R\$ 89.735,67	R\$ 4.419,97
Abril	89	12.008	R\$ 99.666,40	R\$ 104.829,84	R\$ 5.163,44
Maio	90	12403	R\$ 102.944,90	R\$ 108.278,19	R\$ 5.333,29
Junho	91	12855	R\$ 106.696,50	R\$ 112.224,15	R\$ 5.527,65
Julho	92	4940	R\$ 42.002,00	R\$ 43.126,20	R\$ 2.124,20
Agosto	93	12091	R\$ 100.355,30	R\$ 105.554,43	R\$ 5.199,13
Total			R\$ 601.725,10	R\$ 632.898,81	R\$ 31.173,71

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 33.90.37-05.

- Notas de empenhos: 2019NE800756, 2019NE801134.

CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca

- 6.1. Com a assinatura deste 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes dos reajustes, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 034/2016 e aditamentos, não alteradas expressamente por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, *24* de *SETEMBRO* de 2019.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Sr. Edson de Souza
Representante Legal

DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Testemunhas:

1.

2.